



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 938 / 2009

### RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL CIM NOROESTE QUE CONCEDE REVISÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorrida na data de 23/03/2009, na qual decidiu por unanimidade pelo desmembramento e concessão de revisão salarial dos padrões remuneratórios “B e “C” do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, passando o referido Anexo II a vigorar com as seguintes alterações: Auxiliar Administrativo – padrão remuneratório “B-1” com salário base de R\$ 1.100,00; Auxiliar Administrativo – padrão remuneratório “B-2”, com salário base de R\$ 700,00 e Auxiliar de Serviços Gerais – padrão remuneratório “C”, com salário base de R\$ 465,00.

Art. 2º - Os valores necessários a cobrir despesas decorrentes da presente lei, por meio do Consórcio Público, correrão à conta de recursos orçamentários constantes do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a 23/03/2009.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, em 02.10.2009.

  
**ANGELO ANTÔNIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal